



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembleia Geral - Virtual

Considerando-se o Decreto Legislativo nº 06/2020, o qual reconheceu o estado de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, bem como as disposições da Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, o Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina - **SEAGRO-SC**, através do seu presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e legislação vigente, **CONVOCA** todos(as) os(as) **Engenheiros(as) Agrônomos(as)** representados(as) pelo Sindicato, empregados(as) da **EPAGRI** - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC, da **CIDASC** - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC e da **CEASA/SC** - Centrais de Abastecimento do Estado de SC, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada virtualmente no **dia 27 de fevereiro de 2024**, às 13h30 em primeira chamada, com maioria absoluta e/ou, às 14h00, em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, tendo como plataforma virtual o Google Meet, **através do Link: <https://meet.google.com/yrx-zdby-cfc>** para deliberarem sobre a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

- 1) Discussão e aprovação das **PAUTAS DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2024-2025** para negociar com a categoria patronal, visando à **data-base 1º de maio de 2024**, tendo como base uma proposta de pauta elaborada, discutida e divulgada com antecedência para a categoria;
- 2) **OUTORGА DE PODERES** ao Sindicato, representado pelo seu presidente e/ou diretores, **para negociar com o patronal e firmar Acordos**, Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos, para a data-base a partir de 1º de maio de 2024;
- 3) **AUTORIZAÇÃO ao sindicato para que**, caso malogrem as negociações diretas, se for o caso, proporem e/ou aceitarem formas alternativas para a solução do dissídio coletivo e expressamente à instauração de instância de dissídio coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho e contratação de advogados para os mesmos;
- 4) **DISCUSSÃO, DELIBERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO** prévia e expressa da categoria, filiados ou não ao Sindicato, para a anuência desses trabalhadores sobre a cobrança da **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL** a ser descontada em folha de pagamento de todos os integrantes da categoria profissional beneficiada pelos instrumentos coletivos de trabalho, em favor da entidade sindical, para custeio da Campanha Salarial;
- 5) **DELIBERAR** sobre a autorização dos sindicatos em notificar as empresas, em razão da decisão dos representados na assembleia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas no item 04 do presente edital;
- 6) **DECLARAR** assembleia aberta em caráter permanente até o final das negociações coletivas; e
- 7) **DEFINIR AÇÕES** para a Campanha Salarial 2024/2025.

Florianópolis/SC, 20 de fevereiro de 2024.

  
Eng. Agr. **EDUARDO MEDEIROS PIAZERA**  
Diretor Presidente do SEAGRO-SC